



# **Câmara Municipal de Sulina**

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - **Fone: (46) 3244-1305** - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **INDICAÇÃO Nº 18/2018**

Exmoº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sulina

Os Vereadores que esta subscrevem nos termos regimentais, indicam a Vossa Excelência no sentido que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando na medida do possível, viabilizar gravação em áudio e vídeo e transmitir em tempo real pelos meios tecnológicos disponíveis, através de acesso à rede social, inclusive no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, todo processo licitatório realizado. Excluem-se os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

### **JUSTIFICATIVA**

A publicidade e a moralidade, previstas no art. 37 da Constituição Federal, são dois dos princípios que regem a administração pública.

Com a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo no Portal da Transparência da prefeitura de Sulina, a sociedade poderá acompanhar a tramitação desses processos e verificar em tempo real através de acesso a rede social se os preceitos estabelecidos na Lei 8.666, de 1993 - Lei das Licitações estão sendo cumpridos. Em contrapartida, a administração pública terá a oportunidade de garantir maior publicidade e moralidade à gestão dos recursos públicos.

Nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal de 1988, compete privativamente a União Federal editar normas gerais sobre licitação, isto significa que somente a União pode editar normas que regulamentem as licitações e contratos administrativos, sendo que aos estados e municípios remanesce a competência para legislar sobre procedimentos administrativos, sendo a divulgação online dos certames da licitação exatamente um deles.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública seguirá os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim sendo, o princípio de publicidade dispõe que a Administração Pública deve divulgar os atos por ela promovidos, assegurando a transparência.

Devemos nos ater também ao projeto de Lei 632/2015, sancionado em 11 de abril de 2018, em que trata exatamente da obrigatoriedade da gravação e transmissão em áudio e vídeo de todas as licitações do Estado do Paraná. E dessa forma levando em consideração a nova Lei da transparência e acesso a informações em vigor no país é que verificamos a necessidade da implantação de tal serviço ao cidadão como já vem acontecendo em outros municípios.



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - **Fone: (46) 3244-1305** - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Devemos levar em consideração ainda, que a Administração Municipal não vem medindo esforços neste sentido, onde já tem implantado a ouvidoria municipal, o canal de atendimento ao cidadão 156 e também vem publicando em sua mídia social as licitações que hora ocorrem no município, desta maneira a presente indicação vem a corroborar com este processo de transparência na gestão pública municipal.

Sala das sessões, Sulina 04 de junho de 2018.

**Cleiton Chiocheta**  
Vereador – PSC

**Nori Martins**  
Vereador – PV

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
PODER LEGISLATIVO	
PROCOLO Nº	120/2018
DATA	04/06/2018
HORÁRIO	15:30 da tarde